



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## **RESOLUÇÃO Nº 05/2021.**

Altera a redação do art. 20 da Resolução nº 02/92, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS".

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 06 de dezembro de 2021, aprovou o Projeto de Resolução nº 5, de 29 de setembro de 2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 20, da Resolução nº 02/92, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS", que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. A eleição para a renovação da Mesa Diretora será realizada no período determinado pela Lei Orgânica do Município".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios  
Edição n 2986 de 08/12/21

**EDERSON DUTRA**

Presidente

**ANDRÉ RICARDO BISCARO**

1º Secretário